



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
"O PODER DO POVO A SERVIÇO DO CIDADÃO"

**SECRETARIA GERAL**

Ofício 187/2023-CMSB

Santa Bárbara – PA, 17 de julho de 2023.

Ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Sr. **DÊNIO BRÁULIO SOUSA SILVA**

Excelentíssimo Presidente, em virtude da necessidade de dar continuidade nos trabalhos dessa casa Legislativa, e devido à ausência de contrato vigente para aquisição de material de consumo, venho através deste solicitar abertura de novo processo administrativo que visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA SANTA BÁRBARA/PA.**

Segue Abaixo as relações dos itens;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD MÁX
1	ADESIVO PARA RECADO COM 100FLS	UNID	300
2	ALMOFADA PARA CARIMBO	UNID	60
3	CAIXA DE LAPIS	UNID	100
4	CAIXA PARA ARQUIVO	UNID	1.000
5	CALCULADORA ELETRÔNICA	UNID	20
6	CANETA BIC AZUL	CX	150
7	CANETA BIC PRETA	CX	150
8	CANETA BIC VERMELHA	CX	100
9	CANETA MARCA TEXTO	CX	50
10	CADERNO PARA ANOTAÇÃO 80FLS	UNID	50
11	CAIXA CORRESPONDENCIA	UNID	30
12	CLIPS GRANDE 8/0	CX	80
13	CLIPS MÉDIO 4/0	CX	80
14	CLIPS PEQUENO 3/0	CX	80
15	GRAMPO TRILHO C/ 50UNID	CX	100
16	COLCHETE PARA ARQUIVO	CX	100
17	COLA BRANCA DE 1 LT	UNID	25
18	COLA BRANCA 90G	UNID	90
19	ENVELOPE GRANDE	UNID	1.200
20	ENVELOPE MÉDIO	UNID	1.200
21	ENVELOPE PEQUENO	UNID	1.000
22	ESTILETE MÉDIO	UNID	120
23	ESTILETE GRANDE	UNID	150



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
"O PODER DO POVO A SERVIÇO DO CIDADÃO"

24	EXTRATOR DE GRAMPO	UNID	90
25	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	UNID	110
26	GRAMPEADOR 20FLS	UNID	30
27	GRAMPEADOR 100FLS	UNID	3
28	LIVRO ATA 50FLS	UNID	100
29	PAPEL OFÍCIO RESMA COM 500FLS	CX	40
30	PAPEL A4 RESMA COM 500FLS	CX	100
31	PAPEL VERGÊ 50FLS	PCT	80
32	PASTA "A"Z" GRANDE	UNID	200
33	PASTA "A"Z" MÉDIA	UNID	150
34	PASTA "A"Z" PEQUENA	UNID	100
35	PASTA "L" DE PLÁSTICO	UNID	180
36	PASTA DE PLÁSTICO C/ ELÁSTICO	UNID	300
37	PASTA SUSPensa COM ACESSÓRIOS	UNID	250
38	PILHA ALCALINA MÉDIA AA	PAR	25
39	PILHA PALITO AAA	PAR	30
40	PERFURADOR GRANDE 60FLS	UNID	2
41	PORTA CANETA	UNID	30
42	PERFURADOR MÉDIO 30FLS	UNID	30
43	PRANCHETA	UNID	100
44	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS	CX	30
45	QUADRO DE AVISO GRANDE	UNID	15
46	RÉGUA COMUM 30CM	UNID	50
47	PERCEVEJO LATONADO C/ 100UND	CX	100
48	ALFINETE TIPO TAÇA C/25UNID	CX	100
49	TESOURA PEQUENA PARA PAPEL	CX	30
50	TESOURA GRANDE EM INOX	UNID	30
51	TINTA PARA CARIMBO CORES DIVERSAS	UNID	50

*SALOMÃO MESCOUTO SAHABO*  
*1º Secretário*



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
"O PODER DO POVO A SERVIÇO DO CIDADÃO"

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência trata da Formação da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA SANTA BÁRBARA/PA.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Câmara Municipal de Santa Barbara, justificar a grande necessidade da obtenção dos objetos deste termo, uma vez que é imprescindível a aquisição para suprir às necessidades da Câmara Municipal, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória ao poder legislativo.

Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição de objeto deste Termo de Referência é imprescindível para organização dos espaços visando o desenvolvimento das atividades pela Câmara Municipal de Santa Barbara;

Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários;

Diante do exposto, visando proporcionar melhores condições proporcionando melhor desenvolvimento de suas atividades, fornecendo maior conforto aos usuários dos serviços públicos, além da necessidade de reposição de bens que se encontra inseríveis, já não atendendo de forma ideal as necessidades da Câmara. Desta forma torna-se de suma importância a aquisição dos itens 5.1, objetivando a melhor execução das atividades diárias da Câmara Municipal de Santa Barbara.

### 5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1. Os Produtos a serem fornecidos constam na pauta em anexo, estando especificadas as unidades de medidas de cada produto a ser ofertado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD MÁX
1	ADESIVO PARA RECADO COM 100FLS	UNID	300
2	ALMOFADA PARA CARIMBO	UNID	60
3	CAIXA DE LAPIS	UNID	100
4	CAIXA PARA ARQUIVO	UNID	1.000
5	CALCULADORA ELETRÔNICA	UNID	20
6	CANETA BIC AZUL	CX	150
7	CANETA BIC PRETA	CX	150
8	CANETA BIC VERMELHA	CX	100
9	CANETA MARCA TEXTO	CX	50
10	CADERNO PARA ANOTAÇÃO 80FLS	UNID	50
11	CAIXA CORRESPONDENCIA	UNID	30
12	CLIPS GRANDE 8/0	CX	80
13	CLIPS MÉDIO 4/0	CX	80
14	CLIPS PEQUENO 3/0	CX	80
15	GRAMPO TRILHO C/ 50UNID	CX	100
16	COLCHETE PARA ARQUIVO	CX	100
17	COLA BRANCA DE 1 LT	UNID	25
18	COLA BRANCA 90G	UNID	90
19	ENVELOPE GRANDE	UNID	1.200



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
"O PODER DO POVO A SERVIÇO DO CIDADÃO"

20	ENVELOPE MÉDIO	UNID	1.200
21	ENVELOPE PEQUENO	UNID	1.000
22	ESTILETE MÉDIO	UNID	120
23	ESTILETE GRANDE	UNID	150
24	EXTRATOR DE GRAMPO	UNID	90
25	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	UNID	110
26	GRAMPEADOR 20FLS	UNID	30
27	GRAMPEADOR 100FLS	UNID	3
28	LIVRO ATA 50FLS	UNID	100
29	PAPEL OFÍCIO RESMA COM 500FLS	CX	40
30	PAPEL A4 RESMA COM 500FLS	CX	100
31	PAPEL VERGÊ 50FLS	PCT	80
32	PASTA "A"Z" GRANDE	UNID	200
33	PASTA "A"Z" MÉDIA	UNID	150
34	PASTA "A"Z" PEQUENA	UNID	100
35	PASTA "L" DE PLÁSTICO	UNID	180
36	PASTA DE PLÁSTICO C/ ELÁSTICO	UNID	300
37	PASTA SUSPensa COM ACESSÓRIOS	UNID	250
38	PILHA ALCALINA MÉDIA AA	PAR	25
39	PILHA PALITO AAA	PAR	30
40	PERFURADOR GRANDE 60FLS	UNID	2
41	PORTA CANETA	UNID	30
42	PERFURADOR MÉDIO 30FLS	UNID	30
43	PRANCHETA	UNID	100
44	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS	CX	30
45	QUADRO DE AVISO GRANDE	UNID	15
46	RÉGUA COMUM 30CM	UNID	50
47	PERCEVEJO LATONADO C/ 100UND	CX	100
48	ALFINETE TIPO TAÇA C/25UNID	CX	100
49	TESOURA PEQUENA PARA PAPEL	CX	30
50	TESOURA GRANDE EM INOX	UNID	30
51	TINTA PARA CARIMBO CORES DIVERSAS	UNID	50

5.2. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade e quantidade, no ato da entrega, os produtos serão recusados, devendo os mesmos ser repostos no prazo a ser estipulado pela **Câmara Municipal de Santa Bárbara - PA - CMSB**, sem adição de qualquer ônus para o Contratante.

5.3. Os quantitativos apresentados representam 100% do registrado, não configurando obrigação por parte desta casa em adquiri-los.

## **6. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA, DA FORMA DE PAGAMENTO E QUALIDADE.**

6.1. Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no prédio da Câmara municipal de vereadores na sede da Cidade de Santa Bárbara, conforme indicação na Ordem de Fornecimento pela **Câmara Municipal de Santa Bárbara - PA**.

6.2. Prazo de entrega: Deverá ser realizado conforme cronograma fornecido pela **Câmara Municipal de Santa Bárbara - PA**, que deverá ser feita através de **Ordem de Fornecimento** durante o exercício de 2023.

6.4. Forma de pagamento: o pagamento será realizado até o 30º. (trigésimo) dia útil do mês subsequente após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela Contratante, vedada a antecipação.

6.5. Em hipótese alguma serão aceitos os itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como visando a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade.

6.6. O fornecimento dos produtos em questão, serão acompanhados pelo 1ª Secretário Sr. SALOMÃO MESCOUTO SAHABO, ou outro delegado pelo Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - PA ou



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
"O PODER DO POVO A SERVIÇO DO CIDADÃO"

departamento designado pela mesma, localizada na Rodovia Augusto Meira Filho - Km 17, s/nº - Centro – Santa Bárbara do Pará/PA - CEP: 68798-000.

## **7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

7.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:

7.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência;

7.1.2. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos produtos e aceitação pelo fiscal do contrato;

7.1.3. Não serão admitidos para efeito de recebimento itens que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A CONTRATADA se obriga a:

a) Fornece todo o objeto em estrita conformidade com as especificações exigidas na licitação.

b) Disponer de local apropriado para abastecimento;

c) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA;

d) Manter durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação;

e) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato;

f) Em nenhuma hipótese, veicular publicidade acerca dos serviços executados ao CONTRATANTE, a não ser que haja prévia e expressa autorização.

g) Atender o disposto na Instrução Normativa nº 01/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versa sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

9.2. Receber o bem de consumo do objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.

9.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

9.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

9.5. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

9.6. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

9.7. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela contratante.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Câmara Municipal de Santa Bárbara - PA, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa;

10.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Santa Bárbara - PA;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
"O PODER DO POVO A SERVIÇO DO CIDADÃO"

10.2. Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, subtraído o que foi executado.

10.3. Não havendo mais interesse da Câmara Municipal de Santa Bárbara - PA na execução parcial ou total do contrato, em razão do descumprimento pelo CONTRATADO de qualquer das condições estabelecidas para a prestação dos serviços objeto deste certame, será reincluído mediante confirmação do interesse público.

10.4. Sempre que não houver prejuízo para a Câmara Municipal de Santa Bárbara - PA, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

10.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos orçamentários:

### **Exercício 2023**

0101. Câmara Municipal de Santa Bárbara.

01.031.0022 2.002 – Gestão das ações da Câmara Municipal, Manter as atividades executadas pelo Poder Legislativo Municipal

3.3.90.30.00 Material de Consumo.

## **12. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO**

12.1. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada:

12.1.1. Antes da apresentação e da aceitação do documento de cobrança, sendo atestada em conformidade com o fornecimento dos produtos pelo setor competente da Contratante;

12.1.2. Enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal;

12.1.3. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.

12.1.4. A Entidade poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. A contratada receberá programação do fornecimento dos produtos em conformidade com a solicitação feita pela Câmara Municipal de Santa Bárbara, emitida pelo 1º Secretário.

13.2. Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas.

13.3. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos materiais e/ou financeiros pessoais ou a que causar à CÂMARA MUNICIPAL, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.

Santa Bárbara-PA, 17 de julho de 2023.

Atenciosamente,

**SALOMÃO MESCOUTO SAHABO**

1º Secretário



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
"O PODER DO POVO A SERVIÇO DO CIDADÃO"

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

O 1ª Secretário Sr. SALOMÃO MESCOUTO SAHABO, apresentou a solicitação de abertura e formalização do processo licitatório para a formação da contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Santa Bárbara/PA.

A presente aquisição, Justifica - se pela necessidade premente de a administração pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. Utilizo desse instrumento reforçar a importância a qual se trata a presente contratação, pois são diversas as necessidades destes materiais para uso de materiais de expediente nos gabinetes e departamentos e etc.

Deverá ser remetido para a comissão permanente de licitação para que de seguimento no procedimento administrativo visando buscar os valores de mercado por meio de cotações ou outro meio oficial, e verificação de disponibilidade orçamentária, utilizando-se das normas legais para formalização da contratação conforme solicitado pelo 1ª Secretário.

Santa Bárbara-PA, 18 de julho de 2023.

**DÊNIO BRAÚLIO SOUSA SILVA**  
Presidente